


Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0000538-71.1995.8.24.0079

BKM 2436

4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME" 

JORGE RUDOLFO HANSER, austriaco, casado, comerciante, Céd. Ident. RG. 202.419-SC, CIC. 135.195.579-91 e JORGE / LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, Céd. de Ident. 10R/392.903-SC. CIC. 296.644.979-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta nº 115 em Videira-SC, sócios da firma COMERCIAL ELETRO JORGE / LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira-SC, inscrita no CGC/MF nº 75.894.600/0001-40, registrada na JCE/SC sob nº 422.0054854.3 em 06-05-82 e alterações posteriores sob nº 2 9 0021846 em 28-09-87, 54854-1-87 em 23-11-87 e 422.0054854.3 em 23-09-92, resolveram novamente alterar o seu contrato social e alterações posteriores como segue:

Art. 2º - A partir desta data, a sua filial passará a ser na Rua Barão do Rio Branco nº 986 em Caçador-SC.

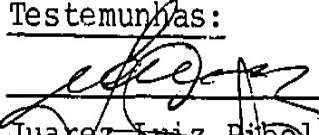
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

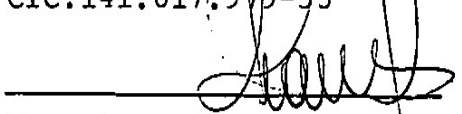
E por assim estarem entre si justo e acertados assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas.

Videira-SC, 20 de Janeiro 1994

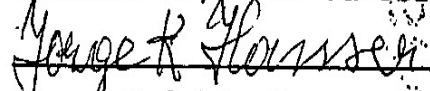
Testemunhas:


Juarez Luiz Riboli

CIC. 141.817.979-53


Francisco Chaves Netto

CIC. 012.484.726-91


Jorge Rudolfo Hanser


Jorge Luiz Hanser

BKM 2437

**ORIGINAL
ILEGIVEL**

JAN 31 1994

9900218465

[Faint, illegible text and markings, possibly a stamp or signature]

BKM 2439

ASSESSORIA TÉCNICA (uso da JC)

EXIGÊNCIAS: (o prazo para cumprimento é de 90 dias, contados da data da exigência, sob pena de indeferimento por decurso de prazo).

Nome Comercial:

Nº Arquivamento:

Cod. 1ª 2ª

20	Administradores (eleição, qualificação)
21	Assinaturas do(s) sócio(s)
22	Atividade de microempresa incompatível (Art. 3º/Lei nº 7.256/84)
23	Ato sujeito a aprovação prévia
24	Boletim de subscrição (juntar, assinar)
25	Certidão da JC da Sede (juntar, substituir)
26	Cláusula(s) contratual(is) em desconformidade com a lei
27	Consta débito tributário (S.R.F., IAPAS, Secr. de Finanças)
28	Corrigir nos estatutos os seguintes artigos:
29	Corrigir o valor do capital autorizado
30	Data dos anúncios de convocação
31	Data do Instrumento
32	Declaração de microempresa (juntar, substituir, assinar)
33	Declarar forma e prazo de integralização do capital
34	Declarar participação de cada sócio no capital
35	Declarar responsabilidade dos sócios
36	Definir o objeto social em gênero e espécie de atividades
37	Destinação dos resultados do exercício
38	Desenquadramento de microempresa (juntar, substituir, assinar)
39	Endereço (da sede e/ou filial)
40	Fl - erro de preenchimento: Quadro(s) Campo(s)
41	Ficha do CGC em exigência

Cod. 1ª 2ª

42	Fixar a data de encerramento do exercício
43	Indicar o prazo de duração da sociedade
44	Incluir objetivo(s) na denominação social
45	Informações do Instrumento não conferem com atos arquivados
46	Inserir declaração de despedimento no contrato ou em formulário próprio
47	Laudo de avaliação (juntar, peritos são nomeados em assembleia)
48	Mandato do administrador (prazo, substituto deve completar mandato)
49	Menor deve ser assistido ou representado
50	Menor não pode ser gerente
51	Menor, capital da sociedade deve estar integralizado
52	Nome comercial idêntico a/ou semelhante
53	Nome comercial em desconformidade com a lei
54	Observar quorum
55	Proceder a qualificação do imóvel incorporado à sociedade
56	Prazo para direito de preferência
57	Preço de serviço(s) Recolher diferença (CZ\$)
58	Procuração (juntar, verificar, autenticar, Instrumento público, etc.)
59	Qualificação do(s) sócio(s) e identificação da empresa
60	Recibo de depósito bancário
61	Testemunhas (assinatura/identificação no ato)
62	Visto do advogado
63	Outras exigências (especificar)

1ª Exigência _____ / _____ / _____
 Data Visto

Processo em ordem para arquivamento

2ª Exigência _____ / _____ / _____
 Data Visto

22/9/92 _____
 Data Visto

DECISÃO SUMÁRIA (uso da JC)

Cód.

03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se

Cód.

04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

 Data Responsável pela Decisão Sumária

DECISÃO COLEGIADA (uso da JC)

PROCESSO EM EXIGÊNCIA: Encaminhe-se à parte

 Data Vogal (relator)

Vogal

Vogal

 Data Vogal (relator)

Vogal

Vogal

Cód.

03 PROCESSO DEFERIDO: Publique-se e arquite-se

Cód.

04 PROCESSO INDEFERIDO: Publique-se

 Data Vogal (relator)

Vogal

Vogal

BKM 2440

3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME"

JORGE RUDOLFO HANSER, austriaco, casado, comerciante, Céd. de Ident. RG. 202.419-SC, CIC. 135.195.579-91 e JORGE LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, Céd. de Ident. 10R/392.903-SC, CIC. 296.644.979-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Pe. Anchieta nº 115 em Videira-SC, sócios da firma "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA ME" pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 75.894.600/0001-40 registrada na JCE/SC sob nº 422.0054854.3 em 06-05-82/ e alterações posteriores sob nº 2 9 0021846 em 28-09-87 e 54854-1-87 em 23-11-87 resolveram novamente alterar o seu contrato social e alterações posteriores como segue:



Art. 7º - O seu capital social que era de CZ\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzados) convertidos em NCZ\$260,00 (Duzentos e sessenta cruzados novos) e posteriormente em CR\$260,00 (Duzentos e sessenta cruzeiros) fica pela presente elevado para CR\$12.000.000,00 (Doze milhões de 7 cruzeiros) assim distribuídos:

<u>NOME</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
JORGE RUDOLFO HANSER.....	6.000	6.000.000,00
JORGE LUIZ HANSER.....	6.000	6.000.000,00
Total.....	12.000	12.000.000,00
	*****	*****

A integralização do aumento de capital acima verificado será feita com a utilização de CR\$11.999.740,00 (Onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta cruzeiros) de parte do saldo existente/na conta Correção Monetária do Capital.

§ Único. - Em consequência do aumento de capital acima verificado destaca-se uma parcela de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) do capital social, para a filial de Caçador SC.

Art. 20º - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade / não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus" para seus herdeiros legais.

Os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum / dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por assim estarem entre si justo e acertados assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas abaixo igualmente assinadas.

Videira-SC, 11 de Setembro 1.992

Testemunhas

Judrez Luiz Riboli

Francisco Chaves Netto

Jorge Rudolfo Hanser


Jorge Luiz Hanser

BKM 2441

SEP 23 1992

42200548513

ASSEMBLEIA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi Registrado.
Arquivado sob número e data estampados mecanicamente.


BERNARDINO BENTO
Secretário Geral



BKM2442

Carlos

SISTEMA NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO



NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

JUCESC

21596

NOV 87

81412

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME
NOME DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INSCR. NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Rua Padre Anchieta 115
RUA, Nº

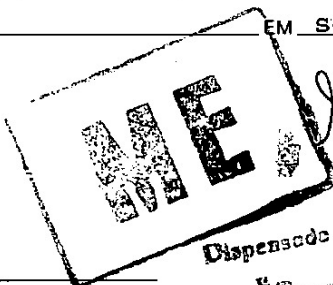
Centro
BAIRRO

Videira-SC.
MUNICÍPIO

89560
ESTADO

EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
A SOCIEDADE ACIMA QUALIFICADA, POR SEU REPRESENTANTE INFRA ASSINADO, VEM RESPEITOSAMENTE,
REQUERER O ARQUIVAMENTO DO(A) alteração contratual

EM seis VIAS.



NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

Dispensada a Apresentação do CGC

Boa
Funcionário Responsável

LOCAL: VIDEIRA - SC

DATA: 09, 11, 87

PUBLICADO

ASSINATURA

TURMA Nº _____

PELO DEFERIMENTO
 PELO INDEFERIMENTO

CUMPRIDA EXIGÊNCIA, P. DEFERIMENTO

231187

VOGAL RELATOR: _____
VOGAL: _____
VOGAL: _____

DATA: ___/___/___
DATA: ___/___/___
DATA: ___/___/___

PELA DILIGÊNCIA

VOGAL RELATOR: _____
VOGAL: _____
VOGAL: _____

DATA: ___/___/___
DATA: ___/___/___
DATA: ___/___/___

APROVADO EM SESSÃO:

PORTARIA Nº _____

PRESIDENTE-TURMA

PRESIDENTE-JUCESC

DATA: ___/___/___

DATA: ___/___/___

RELATOR SR. VOGAL _____

LOURIVAL AMORIM

BKM2443

DOCUMENTOS ANEXADOS: CERTIDÃO IAPAS
 (ASSINALAR COM X) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

OUTRAS CERTIDÕES: _____

PROTOCOLADO EM ____/____/____		CONFERIDO EM: ____/____/____		ARQUIVO — JUCESC	
RESPONSÁVEL _____		RESPONSÁVEL _____		1º INFORME <input checked="" type="checkbox"/> EXISTE FIRMA 84220034854-3 <input type="checkbox"/> NADA CONSTA (9/1/81) - 11/81 DATA - RESPONSÁVEL _____	2º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input type="checkbox"/> NADA CONSTA DATA - RESPONSÁVEL _____

PARECER TÉCNICO

Pelo de ferimento.
 20/11/87
 Jilva

 DATA - ASSESSOR TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	DILIGÊNCIA ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	DILIGÊNCIA CUMPRIDA _____ DATA - RESPONSÁVEL _____
---	---	---

ARQUIVO

REMETIDO AO ARQUIVO _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	RECEBIDO EM ____/____/____ _____ RESPONSÁVEL _____	PRONTUARIADO POR: _____ DATA-RESPONSÁVEL _____
---	--	---

BKM 2444

2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME"



JORGE RUDOLFO HANSER, austriaco, casado, comerciante, Céd. Ident. RG. 202.219-SC, CIC. 135.195.519-91 e JORGE LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, Céd. Identidade nº 10R/392.903-SC, CIC. 296.644.979-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Pe. Anchieta 115 em Videira-SC, sócios da firma COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 75.894.600/0001-40, registrada na JCE/SC sob nº 42200548543 em 06-05-82 e alteração posterior sob nº 2 9 0021846 em 28-09-87 resolveram novamente alterar o seu contrato social e alteração posterior como segue:

Art. 7º - O seu capital social que era de CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) convertidos em CZ\$1.000,00 (Hum mil / cruzados) fica pela presente elevado para CZ\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzados) assim distribuidos:
JORGE RUDOLFO HANSER.....CZ\$130.000,00
JORGE LUIZ HANSER.....CZ\$130.000,00
Total.....CZ\$260.000,00

O aumento de capital acima verificado será feito com a utilização de CZ\$259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil cruzados) do saldo existente na conta Correção/Monetária do capital.

§ Único - Em consequência do aumento acima verificado, destaca-se uma parcela de CZ\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) do capital social, para a filial em Caçador-SC. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil. E por assim estarem entre si justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas abaixo igualmente assinadas/ e que são: 1- Constante Rogerio Richetti, brasileiro, casado, contabilista, Céd. de Identidade nº 10R/226.705-SC, CIC. 103.597.029-53 residente à Rua Vitor Meirelles 592 em Videira-SC; 2- Francisco Chaves Netto, brasileiro desquitado, datilógrafo, Céd. Ident. nº 10R/1.333.560-SC CIC. 012.484.726-91 residente à Rua Fernando Egger 99 / em Videira-SC.

Videira-SC, 09 de Novembro 1.987

Testemunhas

Constante Rogerio Richetti

Francisco Chaves Netto

Jorge Rudolfo Hanser

Jorge Luiz Hanser

NOV 23 1987

BKM 2445

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO - Certificado que este documento foi Registrado/
Arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Max Josef Reust Strenzel
Max Josef Reust Strenzel
Secretário Geral em Exercício

9954107
JCEC

2
3
4
5
6
7
8
9
10

BKM 2446

Carlos

SISTEMA NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO



NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO JUCESC

21597 NOV 17 87

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA "ME"

NOME DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

INSCR. NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Rua Padre Anchieta, 115 - Centro -

RUA, Nº

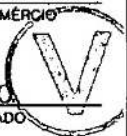
BAIRRO

VIDEIRA

MUNICÍPIO

SC

ESTADO



EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA A SOCIEDADE ACIMA QUALIFICADA, POR SEU REPRESENTANTE INFRA ASSINADO, VEM RESPEITOSAMENTE, REQUERER O AROUVAMENTO DO(A) Alteração Contratual - Alteração do Capital de Filial EM 3 VIAS.



Dispenada NESTES TERMOS do CGG

Em PEDE DEFERIMENTO

Funcionário Responsável

LOCAL: VIDEIRA - SC

DATA: 09 / 11 / 87



ASSINATURA

TURMA Nº

PELO DEFERIMENTO PELO INDEFERIMENTO

CUMPRIDA EXIGÊNCIA, P. DEFERIMENTO

231187

VOGAL RELATOR: VOGAL: VOGAL:

DATA: DATA: DATA:

PELA DILIGÊNCIA

VOGAL RELATOR: VOGAL: VOGAL:

DATA: DATA: DATA:

PORTARIA Nº

APROVADO EM SESSÃO:

PRESIDENTE-TURMA

PRESIDENTE-JUCESC

DATA:

DATA:

RELATOR SR. VOGAL

LOURIVAL AMORIM

BKM 2447

DOCUMENTOS ANEXADOS: CERTIDÃO IAPAS
 (ASSINALAR COM X) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

OUTRAS CERTIDÕES: _____

PROTOCOLADO EM: ____/____/____		CONFERIDO EM: ____/____/____		ARQUIVO — JUCESC	
RESPONSÁVEL _____		RESPONSÁVEL _____		1º INFORME <input checked="" type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº 201190021846-1 <input type="checkbox"/> NADA CONSTA 19/11/87 DATA - RESPONSÁVEL	2º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input type="checkbox"/> NADA CONSTA DATA - RESPONSÁVEL

PARECER TÉCNICO

Pelo de feitura
 20/11/87
 J. Silva

DATA - ASSESSOR TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL	DILIGÊNCIA ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL	DILIGÊNCIA CUMPRIDA _____ DATA - RESPONSÁVEL
ARQUIVO		
REMETIDO AO ARQUIVO _____ DATA - RESPONSÁVEL	RECEBIDO EM: ____/____/____ _____ RESPONSÁVEL	PRONTUARIADO POR: _____ DATA-RESPONSÁVEL

BKM 2448

2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME"



JORGE RUDOLFO HANSER, austriaco, casado, comerciante, Céd. Ident. RG. 202.419-SC, CIC. 135.195.979-91 e JORGE LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, Céd. Identidade nº 10R/392.903-SC, CIC. 296.644.979-91, ambos residentes e domiciliados à Rua. Pe. Anchieta 115 em Videira-SC, sócios da firma COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 75.894.600/0001-40, registrada na JCE/SC sob nº 42200548543 em 06-05-82 e alteração posterior sob nº 2 9 0021846 em 28-09-87 resolveram novamente alterar o seu contrato social e alteração posterior como segue:

Art. 7º - O seu capital social que era de CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) convertidos em CZ\$1.000,00 (Hum mil / cruzados) fica pela presente elevado para CZ\$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil cruzados) assim distribuídos:
JORGE RUDOLFO HANSER.....CZ\$130.000,00
JORGE LUIZ HANSER.....CZ\$130.000,00
Total.....CZ\$260.000,00

O aumento de capital acima verificado será feito com a utilização de CZ\$259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil cruzados) do saldo existente na conta Correção/Monetária do capital.

§ Único - Em consequência do aumento acima verificado, destaca-se uma parcela de CZ\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) do capital social, para a filial em Caçador-SC.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por assim estarem entre si justos e acertados, assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas abaixo igualmente assinadas/ e que são: 1-Constante Rogerio Richetti, brasileiro, casado, contabilista, Céd.de Identidade nº 10R/226.705-SC, CIC.103.597.029-53 residente à Rua Vitor Meirelles 592 em Videira-SC; 2-Francisco Chaves Netto, brasileiro desquitado, datilógrafo, Céd. Ident. nº 10R/1.333.560-SC CIC.012.484.726-91 residente à Rua Fernando Egger 99 / em Videira-SC.

Testemunhas

Constante Rogerio Richetti

Francisco Chaves Netto

Videira-SC, 09 de Novembro 1.987

Jorge R. Hanser
Jorge Rudolfo Hanser

Jorge Luiz Hanser

NOV 23 1987

BKM 2449

30/11/87

21 045 41 057
JUNES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi Registrado/
Arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

Max Josef Rauck Strenzel

Max Josef Rauck Strenzel
Secretário Geral em Exercício

BKM 2450

SISTEMA NACIONAL

42 9 0021846 5 10



NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

47000

09/07/87

81421



Tel. 22-5406

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME

42200548543

NOME DA SOCIEDADE

INSCR. NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Rua Padre Anchieta, 115

Centro

Videira

SC

RUA, Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

ESTADO

EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A SOCIEDADE ACIMA QUALIFICADA, POR SEU REPRESENTANTE INFRA ASSINADO, VEM RESPEITOSAMENTE, REQUERER O ARQUIVAMENTO DO(A) Abertura de filial em Caçador - SC, à Rua Conselheiro Mafra, 59 EM seis VIAS.

SUMÁRIO

NESTES TERMOS,

LÓCAL: Videira - SC

DATA: 14 / 09 / 87

JUCESC PEDE DEFERIMENTO
 Apresentada a 3ª. via do SGC
 Ppolis. _____

 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

PUBLICADO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

PELO DEFERIMENTO
 PELO INDEFERIMENTO

TURMA Nº _____
 CUMPRIDA EXIGÊNCIA, P. DEFERIMENTO

VOGAL RELATOR: _____

VOGAL: _____

VOGAL: _____

DATA: _____

DATA: _____

DATA: _____

2809 87

PELA DILIGÊNCIA

VOGAL RELATOR: _____

VOGAL: _____

VOGAL: _____

DATA: _____

DATA: _____

DATA: _____

PORTARIA Nº _____

APROVADO EM SESSÃO:

PRESIDENTE-TURMA

PRESIDENTE JUCESC

DATA: _____

DATA: _____

RELATOR SR. VOGAL _____

HORST WOHLGEMUTH

BKM 2451

- DOCUMENTOS ANEXADOS: CERTIDÃO IAPAS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

OUTRAS CERTIDÕES: _____

PROTOCOLADO EM: ____/____/____		CONFERIDO EM: ____/____/____		ARQUIVO -- JUCESC	
RESPONSÁVEL _____		RESPONSÁVEL _____		1º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> NADA CONSTA <i>roca</i> DATA - RESPONSÁVEL _____	2º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input type="checkbox"/> NADA CONSTA <i>ref. file</i> DATA - RESPONSÁVEL _____

PARECER TÉCNICO

Pelo deferimento.
 24/9/87
 Julia

 DATA - ASSESSOR TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	DILIGÊNCIA ENTREGUE _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	DILIGÊNCIA CUMPRIDA _____ DATA - RESPONSÁVEL _____
--	--	--

ARQUIVO

REMETIDO AO ARQUIVO _____ DATA - RESPONSÁVEL _____	RECEBIDO EM: ____/____/____ _____ RESPONSÁVEL _____	PRONTUARIADO POR: _____ DATA-RESPONSÁVEL _____
--	--	--

BKM 2452

1a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA-ME



JUCESB

17988

SEP 17

S/1421

JUSTA CONTRATUAL

JORGE RUDOLFO HANSER, austríaco, casado, comerciante, Céd.de Ident.nº RG.202.419-SC, CIC.135.195.579-91 e / JORGE LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, / Céd.de Ident.nº 10R/392.903-SC, CIC.296.644.979-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta nº 115 em Videira-SC, sócios da firma COMERCIAL ELETRO / JORGE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Videira-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 75.894.600/0001-40, registrada na JCE/SC sob nº 42200548543, em 06-05-82, resolveram alterar o seu contrato social como segue:

Art. 2º - A partir desta data a sociedade passará a ter uma filial à Rua Conselheiro Mafra nº 59 em Caçador-SC, para a qual destaca-se uma parcela de CZ\$500,00 (Quinhentos cruzados) do capital social.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei não estarem incurso em nenhum / dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

E por assim estarem entre si justo e acertados assinam o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas abaixo igualmente assinadas e que são: 1-Constante Rogerio Richetti, brasileiro, casado, contabilista, Cédula de Identidade nº 10R 225.705-SC, CIC.103.597.029-53 residente à Rua Vitor/Meirelles 592 em Videira-SC; 2-Francisco Chaves Netto, brasileiro, desquitado, datilógrafo, Cédula de Identidade nº 10R/1.333.560-SC, CIC.012.484.726-91 residente à Rua Fernando Egger nº 99 em Videira-SC.

Testemunhas

Constante Rogerio Richetti

Francisco Chaves Netto

Videira-SC, 14 de Setembro de 1987

Jorge Rudolfo Hanser

Jorge Luiz Hanser

BKM 2453

SEP 28 1987

9 0021845

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA - CERTIFICADO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Arquivado sob número e data de expedição mencionados.

M4 *[Handwritten Signature]*

Max Jasset Reus Stuenkel
Secretário Geral em Exercício

JUCESC
Apresentada a 3ª. via do SGC
Epolis. 27.09.87
[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

BKM 2458

42 2 0054854 3



NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO
06652 - 11/01/82 - 1052
51

COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA
NOME DA SOCIEDADE

INSCR. NO REGISTRO DO COMÉRCIO

Rua Padre Anchieta 115 - Centro - Videira SC 89560
RUA, Nº BAIRRO MUNICÍPIO ESTADO

EXMOS. SRS. PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
A SOCIEDADE ACIMA QUALIFICADA, POR SEU REPRESENTANTE INFRA ASSINADO, VEM RESPEITOSAMENTE,
REQUERER O ARQUIVAMENTO DO(A) CONTRATO SOCIAL

EM seis VIAS.

SUMÁRIO

LOCAL: Videira-SC
DATA: 19 / 04 / 82

- JUCESC - NESTES TERMOS,
APRESENTADA A 3ª VIA DO CGC
Fpolis. 07/105/82
Funcionário Responsável
Matr. [assinatura]

PEDE DEFERIMENTO

[assinatura]
ASSINATURA

TURMA Nº _____

- PELO DEFERIMENTO
- PELO INDEFERIMENTO
- CUMPRIDA EXIGÊNCIA, P. DEFERIMENTO

VOGAL RELATOR: _____
VOGAL: _____
VOGAL: _____

DATA: 10 / 15 / 82
DATA: ____/____/____
DATA: ____/____/____

- PELA DILIGÊNCIA

VOGAL RELATOR: _____
VOGAL: _____
VOGAL: _____

DATA: ____/____/____
DATA: ____/____/____
DATA: ____/____/____

PORTARIA Nº _____

APROVADO EM SESSÃO:

PRESIDENTE-TURMA

DATA: ____/____/____

PRESIDENTE-JUCESC

DATA: ____/____/____

RELATOR SR. VOGAL _____

BKM 2459

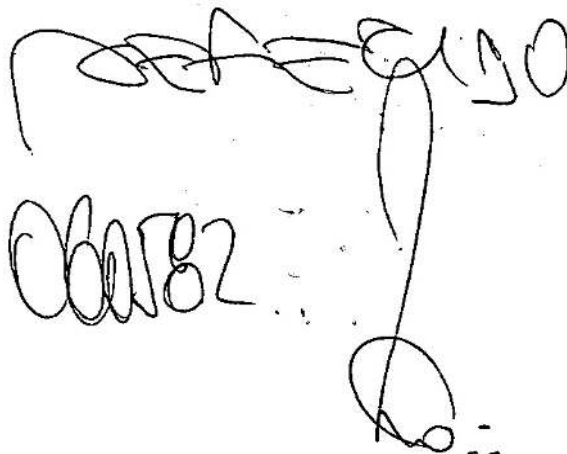
DOCUMENTOS ANEXADOS:
(ASSINALAR COM X)

- CERTIDÃO IAPAS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

OUTRAS CERTIDÕES: _____

PROTOCOLADO EM ____/____/____	CONFERIDO EM <u>05/05/82</u>	ARQUIVO — JUDESC 1º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input checked="" type="checkbox"/> NADA CONSTA	2º INFORME <input type="checkbox"/> EXISTE FIRMA Nº _____ <input type="checkbox"/> NADA CONSTA
RESPONSÁVEL _____	RESPONSÁVEL _____	DATA - RESPONSÁVEL _____ <small>LIMA</small> <small>Arquivo</small>	DATA - RESPONSÁVEL _____

PARECER TÉCNICO



DATA - ASSESSOR TÉCNICO

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA - RESPONSÁVEL

DILIGÊNCIA ENTREGUE

DATA - RESPONSÁVEL

DILIGÊNCIA CUMPRIDA

DATA - RESPONSÁVEL

ARQUIVO

REMETIDO AO ARQUIVO

DATA - RESPONSÁVEL

RECEBIDO

EM ____/____/____

RESPONSÁVEL

PRONTUARIADO POR:

DATA - RESPONSÁVEL

BKM2460

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA"-Fl. 01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

06652

JUCESC

JORGE RUDOLFO HANSER, austríaco, casado, comerciante; Cédula de Identidade nº PC 202419/SC, CIC numero 135195579/91 e JORGE LUIZ HANSER, brasileiro, casado, comerciante, C.I. nº 10R/392.903/SC, CIC 296644979/91, ambos residentes e domiciliados à rua Padre Anchieta nº 115 em Videira-SC, tem entre si contratado uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelos artigos e condições abaixo:

C A P I T U L O IDA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO:

- Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL ELETRO JORGE LTDA.";
- Art. 2º - A sociedade terá sua sede à rua Padre Anchieta, 115 em Videira-Santa Catarina;
- Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de Comércio de Material Elétrico, Artigos para Refrigeração, Fogões, Assistência Técnica e Consertos;
- Art. 4º - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 1982;
- Art. 5º - A sociedade será por prazo indeterminado;

C A P I T U L O I IDO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

- Art. 6º - O capital social é de CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros);
- Art. 7º - O capital social fica dividido em 1.000 (mil) cotas de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas:
- O cotista JORGE RUDOLFO HANSER subscreve e integraliza em dinheiro, neste ato, 500 (quinhentas) cotas no valor de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);
 - O cotista JORGE LUIZ HANSER subscreve e integraliza em dinheiro, neste ato, 500 (quinhentas) cotas no valor de CR\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);
- Art. 8º - A responsabilidade dos sócios será na forma da lei, limitada ao valor total do capital social;

C A P I T U L O I I IDO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS:

- Art. 9º - O exercicio social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;
- Art. 10º - No fim de cada exercicio social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuizos para balanço geral;
- Art. 11º - Os lucros liquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuirem;

Vid. 10/82
 Odilon Salmórita
 OAB - SC 1537
 C. I. N.º 555791/SC

J. R. H.

-continua às fls. 2 -